Desembargadora é processada por persuadir criança a ficar com mãe

Um das grandes evoluções do Direito de Família foi, em processos de disputa pela guarda de filhos, passar a se preocupar com o bem estar da criança em vez de com o direito dos pais. Assim, a disputa dos adultos passou a ser analisada quanto ao exercício das funções parentais. No entanto, chegou ao Conselho Nacional de Justiça o caso de uma desembargadora do Rio de Janeiro que parece seguir o caminho inverso.

Uma oitiva informal de um menino rendeu dois procedimentos disciplinares e um pedido de suspeição contra a desembargadora Lúcia Maria Miguel da Silva Lima, da 12ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça. Ela é acusada de pressionar um menino, que diz ser maltratado pelo padrasto, a voltar a conviver com a mãe — que, ainda segundo a criança, acobertava os maus-tratos.

Reprodução

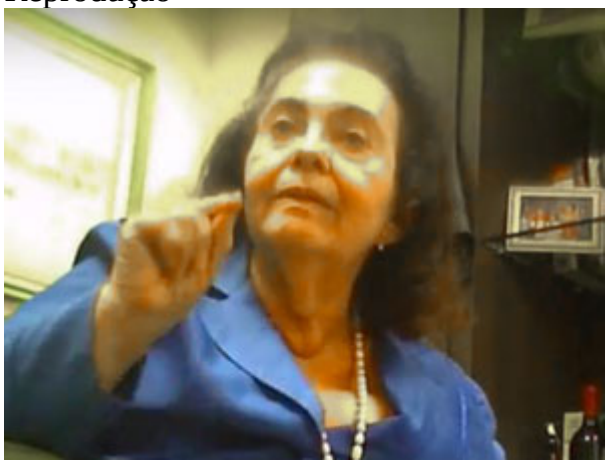

Oitiva foi gravada em vídeo pelo garoto cuja guarda era disputada.
Reprodução

A oitiva aconteceu em setembro do ano passado, no gabinete da desembargadora e foi gravada em vídeo pelo próprio garoto, então com 11 anos. A **ConJur** teve acesso às filmagens com exclusividade.

Os diálogos impressionam. Por exemplo, ao ouvir o relato sobre os maus-tratos sofridos e pelos quais o jovem diz não querer visitar a mãe nem a cada 15 dias, a desembargadora responde que ele “não tem querer” e ameaça, dizendo que a negativa vai gerar consequências ruins para o pai.

O encontro não contou com a participação dos advogados dos pais, de membro do Ministério Público, nem de profissional da equipe multidisciplinar do tribunal, que normalmente acompanham esses casos. Estavam presentes apenas a criança, a desembargadora e uma assessora dela.

O processo teve início depois que o menino, então sob a guarda da mãe, decidiu morar com o pai. Ela fica no Rio de Janeiro, e ele, em São Paulo. A mãe concordou que o jovem ficasse com o pai, mas se arrependeu. Por isso, entrou na Justiça para pedir o retorno dele.

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.

A desembargadora pediu para ouvir o menino. O procedimento tem previsão no parágrafo 3º do artigo 161 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Segundo o dispositivo, nos pedidos de modificação de guarda, "será obrigatória, desde que possível e razoável, a oitiva da criança ou adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida".

Leia os trechos do diálogo:

> **Menino —** *Eu não quero vir.*
>
> **Desembargadora —** *Pois é, mas acontece o seguinte: você não tem querer.*
>
> **Menino —** *Como assim?*
>
> **Desembargadora —** *É. Quem tem querer é a sua mãe, que não pode ficar sem ver você. Você não tem saudade dela?*
>
> **Menino —** *Eu gostaria muito que ela fosse para São Paulo. Paciência, eu não vou vir pro Rio.*
>
> **Desembargadora —** *Não vai vir? Seu pai vai levar uma multa terrível. Duvido que ele não te traga.*

Em outro trecho, a assistente da desembargadora questiona o menor se ele aceitaria visitar a mãe se ela se separasse do padrasto. A desembargadora, antes mesmo da resposta, afirma que ele não mudaria de ideia, porque é vítima de alienação parental.

Eis que o garoto pergunta: "O que é alienação parental?", para ouvir a pouco didática resposta de Lúcia Maria: "Você depois vai procurar saber o que é isso, mas é uma coisa muito séria".

A servidora insiste em um acordo. Mas o menino continua irredutível. Diz que está feliz em São Paulo e, com a voz embargada, afirma que tem medo do padrasto. Lúcia Maria diz que a queixa crime feita pelo pai contra o companheiro da mãe não provou nada e, por isso, acabou sendo arquivada. O menino insiste que não quer voltar para o Rio de Janeiro.

A desembargadora diz, novamente, que a opinião da criança é irrelevante: "Problema é seu você não querer".

Leia a conversa:

> **Servidora —** *Vamos tentar chegar num acordo.*
>
> **Desembargadora —** *Você não tem querer. Não tem, não.Você não está entendendo o alcance do negócio. Você não tem querer. Você tem que fazer aquilo que o juiz decidiu. E o juiz decidiu…*
>
> **Menino** — *Ah, então se o juiz decidir uma coisa ruim para mim, eu tenho que…*

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.

Servidora – *É ruim sob que ótica?*

Desembargadora — *Mas o juiz responderá por isso, entendeu?*

Menino — *Eu não vou vir porque é ruim para mim. Eu não quero vir.*

Servidora — *Porque você não quer vir?*

Desembargadora — *Ah, mas você vai ter que vir.*

Menino — *Porque a família da minha mãe…*

Servidora — *Que é a sua família também, né…*

Desembargadora — *É sua família. Ele sempre viveu junto dessa família, até o ano passado, quando o pai dele levou ele para São Paulo e reteve ele lá.*

Menino — *Não, não me reteve. Eu que pedi.*

Desembargadora — *Reteve sim.*

Menino — *Não me reteve.*

Desembargadora — *Não interessa o que você fez. O problema é que seu pai descumpriu uma ordem.*

A oitiva tem continuidade com a desembargadora afirmando que o pai descumpriu, por duas vezes seguidas, a ordem judicial de trazê-lo para visitar a mãe.

Menino — *Por que ele desobedeceu?*

Desembargadora — *Porque ele não te trouxe. Aí, agora o problema está até para ele. Ele só tem que trazer. Criança não tem querer mesmo. Ele só tem que trazer.*

Menino — *Eu não quero vir. Ele só está me ouvindo.*

Desembargadora — *Problema é seu você não querer. Agora vai ser um problema que vai doer no bolso dele. E vai doer muito.*

Menino — *Como assim?*

Desembargadora — *Ele vai receber uma multa daquelas se ele não te trouxer. Você querendo ou não querendo. Por que o que dói é quando afeta o bolso.*

Menino — *Mas por que ele vai ter uma multa?*

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.

Desembargadora — *Porque ele está desobedecendo uma ordem judicial.*

Menino — *Se ele está me ouvindo?*

Desembargadora — *Ele não tem que te ouvir. Não tem que te ouvir. Ele vai ter que obedecer ao juiz. Por isso coloquei aqui ó… tá vendo aquilo ali [ela aponta a sessão plenária do STF que está sendo transmitida pela TV]. Eles decidem ali. Aí de quem desobedecer. E seu pai está desobedecendo.*

Antes de encerrar a oitiva, a desembargadora pergunta ao menor o nome do colégio que ele estuda em São Paulo. "E você está com boas notas?", questiona. "Melhores que lá", responde o menino, referindo-se à escola que frequentava no Rio de Janeiro. Lúcia Maria diz que isso se deve ao fato de a instituição de ensino anterior ser mais exigente. "É muito puxado. Se não estudar não tira nem um sete", afirma. Contrariado, o menor devolve: "Acho que onde estou é mais puxado".

Processo disciplinares
A defesa do pai entrou, então, com duas reclamações disciplinares — uma no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e outra no Conselho Nacional de Justiça. Ambas foram arquivadas.

No procedimento protocolado no CNJ, a corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi, disse que "se a conduta do juiz, eventualmente, revelar indício de parcialidade, capaz de afastá-lo do julgamento do processo, a questão também deve ser tratada na esfera judicial".

Segundo Nancy, a competência fixada para o Conselho é restrita ao âmbito administrativo do Poder Judiciário, "não podendo ocorrer intervenção em conteúdo de decisão judicial, seja para corrigir eventual vício de ilegalidade ou nulidade".

O pai também entrou com um pedido de suspeição contra a desembargadora, ainda não julgado pelo Órgão Especial do TJ-RJ. Os processos tramitam em segredo de Justiça.

Procurada pela **ConJur**, a desembargadora informou, por meio da assessoria de imprensa do TJ-RJ, que não vai comentar o caso. O vídeo não será disponibilizado para preservar a identidade do menor.

Date Created
09/06/2016

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.